GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.960.
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$ 25.806,60 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do Auxiliar de Secretaria, consoante Resolução nº 43, de 15 de setembro de 1.960, relativos a 17 de outubro a 31 de dezembro do corrente exercício.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura